



00831

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.571, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
área de terreno necessária à
implantação de ciclovia

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade da Associação Desportiva da Polícia Militar, localizada na Av. Carlos Pedroso da Silveira s/nº, Distrito de Quiririm, em faixa "non aedificandi" do D.E.R., área essa necessária à implantação de ciclovia:

"Inicia-se no ponto A na confluência da área remanescente da Avenida Carlos Pedroso da Silveira e Av. dos Imigrantes, daí deflete à direita e segue 10,00m até o ponto B em uma curva que se projeta para a direita, confrontando com o cruzamento da Av. dos Imigrantes e Av. Carlos Pedroso da Silveira; do ponto B segue confrontando com a Av. Carlos Pedroso da Silveira até o ponto F a saber: do ponto B deflete à direita e segue 154,00m até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda, deflete à direita e segue 460,00m até o ponto D em uma curva que se projeta para a direita, deflete à direita e segue 70,00m até o ponto E em uma curva que se projeta para a direita, deflete à direita e segue 17,00m até o ponto F em uma curva que se projeta para a direita; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Associação Desportiva da Polícia Militar a saber: do ponto F segue 9,00m até o ponto G, deflete à direita e segue 10,00m até o ponto H em uma curva que se projeta para a esquerda, deflete à esquerda e segue 65,00m até o ponto I em curva que se projeta para a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.573, DE 10 DE dezembro DE 1993

esquerda, deflete a esquerda e segue 448,00m até o ponto J em curva que se projeta para a esquerda, deflete à direita e segue 180,00m até o ponto A inicial em curva que se projeta para a direita, encerrando no perímetro acima uma área de 3.875,00 metros quadrados." MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas

atribuições legais,

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-822 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto. Terminal Rodoviário de

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de NATUREZA URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de dezembro de 1993, 3492 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de dezembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO